

Justiça
OBRAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 008/92

Espécie do Expediente "Dá denominação a rua "18" na Vila São Jorge."

Proponente: Ver. Antonio Roque Cattani

Data de entrada 18 / maio / 19 92



Protocolado sob n.º 1231/fls. 42

ANDAMENTO

Encaminhado à Secretaria para receber possíveis emendas, em 19.05.92.

Em sessão ordinária de 26.05.92, baixou as resoluções de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. *matb.*

A Comissão de Justiça e Redação solicitou prazo de 07 dias para pareceres em 01/06/92. *Cattani*

Em sessão de 09.06.92, o Sr. Presidente comunicou que baixasse, novamente, a Comissão de Obras e Serviços Públicos para dar pareceres. *(matb.)*

Em sessão ordinária de 16.06.92, o Sr. Presidente comunicou que baixasse, novamente, a Comissão de Obras e Serviços Públicos para dar pareceres. *(matb.)*

PLL 008/1992 - AUTORIA: Ver. Antônio R. Cattani

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019128 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CC165EA3BC087BA435ED0FBBC1703D5FC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com imenso orgulho e redobrada satisfação que encaminho à apreciação de V.Exas., PROJETO DE LEI dando nome de uma Rua na Vila São Jorge.

Sim, Senhores Vereadores, a pessoa a quem pretendo homenagear era merecedora de todas as homenagens possíveis, tendo em vista o seu passado sempre voltado ao auxílio e ao crescimento do Bairro Ermo, onde radicou em Guaíba, vindo de Viamão, sua terra natal.

LIBERATO MATOS GARCIA foi, sem sombra de dúvida, o principal incentivador do carnaval de rua de Guaíba em todos os tempos. Poderíamos afirmar que o mesmo constitui-se no "divisor de águas" em nosso Carnaval.

Em 1971 LIBERATO MATOS GARCIA fundou, juntamente com outros amigos, aquela que sem dúvida seria a melhor e maior escola de samba de Guaíba e quiçá dos municípios vizinhos: A Império Serrano.

Tivesse ele feito somente isso e já se poderia dizer justa a homenagem. Mas LIBERATO era daquelas pessoas a quem a perseverança era fortalecida pela adversidade, e vencer desafios era sua obsessão. Reinou de forma absoluta no carnaval guaibense durante quase duas décadas. Sua atuação junto à coletividade do Bairro Ermo, onde a escola tinha sua sede era a de alguém cuja liderança não tinha resistência ou contestação, porquanto era marcada pelo equilíbrio e o bom senso. Jamais se utilizou do prestígio alcançado em proveito próprio, pois sempre viveu de maneira franciscana. E assim morreu, para tristeza daqueles que, como eu, o admiravam. Por isso, Senhores Vereadores, tenho certeza

PL 0008/1992 - AUTORIA: Vitor Antônio R. Cattani
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019128 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CC165EA3BC087BA435ED0FBBC1703D5FC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

que Vossas Excelências serão favoráveis à aprovação deste PROJETO que, singelamente, tenta homenagear uma figura ímpar na história recente de Guaíba.

VER. ANTONIO ROQUE GOTARDO CATTANI



1.03
P2u



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 008/92

"Dá denominação à Rua "18" na Vila São Jorge.

Dr. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:

ART. - 1º - Fica o Município autorizado a denominar a Rua 18, na Vila São Jorge de "Rua LIBERATO MATTOS GARCIA".

ART. - 2º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DELMAR BARTOLOMEU HELLER
Secretário da Administração

DR. SOLON TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 008/1992 - AUTORIA: Ver. Antônio R. Cattani
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019128 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CC165EA3BC087BA435ED0FBFC1703D5FC





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE

RUA 9 Nº 100 - GUAIBA - RS

CGC Nº 91.654.897/0001 - 22

REG. PES. JUR. Nº 400/87

Guaíba 28 de Abril de 1992.

AO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

DE GUAIBA

VER. ANTÔNIO CATTANI

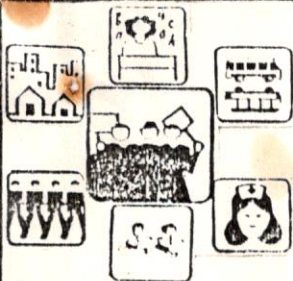
Vimos por meio desta solicitar a esta casa a aprovação do pedido da comunidade da vila São Jorge, honrar esta vila com o nome da rua 18, de "LIBERATO MATTOS GARCIA", uma das mais tradicionais representações do carnaval guaiabense, o qual veio a falecer, mas deixando aos foliões aquele espírito da mais popular festa de guaíba.

Certos de podermos contar com o apoio Vossa Senhoria e dos vereadores desta casa, desde já agradecemos nos colocando a disposição.

ATENCIOSAMENTE

- 1- Maria Marlei Faleiro da Silva
- 2- Rosângela Faleiro da Silva
- 3- Angéla Serejinho F da Silva
- 4- Flávio Faleiro Faleiro
- 5- ~~Flávio Faleiro Faleiro~~ Nº 18
- 6- ~~Flávio Faleiro Faleiro~~ Nº 180
- 7- Davilino da Silva Rua 18 nº 180
- 8- Benedito Faleiro 130
- 9- Lima Santos 120
- 10- Wilmar Souza 120
- 11- ~~Flávio Faleiro Faleiro~~ Nº 110
- 12- ~~Flávio Faleiro Faleiro~~ Nº 110
- 13- Silvia Faleiro 110
- 14- Lima Cícilio Abel Faleiro 110 go.





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE

RUA 9 Nº 100 - GUAIBA - RS
CGC Nº 91.654.897/0001 - 22 REG. PES. JUR. Nº 400/87

N.º 05
R.º 12

- 17- Ama Paula da Rosa da Silva
- 18- OSVALDO da Silva Corino: N.º 32
- 19- JOEL G. DIAS R. 18 - N.º 31
- 20- SOLANGE M. L. DIAS R. 18, 51.
- 21- Omira Alves Jardim N.º 80
- 22- Tereza M. Silveira, N.º 107
- 23-
- 24- *Guilherme da Cunha Di'z*
- 25- *221*
- 26-
- 27- Maria Laura N.º 100
- 28- do Ralduino Souza N.º 100
- 29- Ivamete S. Oliveira da Costa: N.º 131 Rua 18
- 30- Voni Mariano Rua 18 N.º 131
- 31-
- 32-
- 33-
- 34-
- 35-
- 36-
- 37-
- 38-
- 39-
- 40-
- 41-
- 42-
- 43-
- 44-
- 45-

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE
TELMO DE QUADROS PEREIRA
PRESIDENTE



CURRICULUN VITAE

ka
Phu

NOME: LIBERATO MATOS GARCIA

FILIAÇÃO: ALCIDES GARCIA e ADELINA MATOS GARCIA

FILHOS: EDISOM da SILVA GARCIA, MÁRCIA DA SILVA GARCIA, ANDRÊIA DA SILVA GARCIA e EDEMILSON DA SILVA GARCIA.

ESPOSA: MARIA da CONCEIÇÃO da SILVA GARCIA.

DATA de NASCIMENTO: 27 de JANEIRO de 1943.

LOCAL de NASCIMENTO: VIAMÃO.

LOCAL de TRABALHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA.

PERIODO: 24/02/83 á 16/10/91.

PROFISSÃO: PEDREIRO

ESCOLA ONDE ESTUDOU: GOMES JARDIM.

SÈRIE: 5º

DATA de FUNDAÇÃO da ESCOLA: 31/11/71.

PERIODO DE PRESIDENTE NA ESCOLA: 14 ANOS.

TITULOS CONQUISTADOS: 14

ATUAL PRESIDENTE: EDISOM DA SILVA GARCIA.

IDADE: 21 ANOS

DATA NASCIMENTO: 15 /03/71

ESTUDANTE NA ESCOLA PAROBÊ no CURSO DE MECÂNICO INDUSTRIAL.

ENDEREÇO DA ESCOLA DE SAMBA IMPÈRIO SERRANO: BRENO GUIMARÃES Nº 685
BAIRRO ERMO.

CAUSA MORTE: EMBOLIA PULMONAR, CARDIOPATIA DILATADA, HIPERTENSÃO
ARTERIAL SISTÊMICA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, INSUFICIÊNCIA
RENAL CRÔNICA.

DATA FALECIMENTO: 16/11/91 LOCAL: HOSPITAL da SANTA CASA HORA: 6.00



SEPULTADO: CEMITÉRIO MUNICIPAL de GUAIBA

TOTAL DE INTEGRANTES da ESCOLA QUE DESFILAM: 450

PESSOAL TRABALHA SEM DESFILAR: 36

LIBERATO MATOS GARCIA POR SER A SEMENTE DO SAMBA EM GUAIBA
A QUAL HOJE É UMA GRANDE ÁRVORE COM GRANDES RAÍZES, RECEBE A HO
MENAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE E DE TODA
COMUNIDADE DE GUAIBA COMO TAMBÉM A TODOS QUE TEM CERTA DOSE DE
SAMBA NO SANGUE.

GUAIBA 08 de MAIO de 1992

ATENCIOSAMENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE



TELMO DE QUADROS PEREIRA

PRESIDENTE



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PORTO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 78.984, ***

Certifico que no LIVRO - C-198, *** deste cartório, nele às FLS. 093v, consta o assento LAVRADO HOJE do seguinte teor:

Aos dezesseis *** dias do mês de outubro *** de mil novecentos e noventa e um **, nesta cidade de Porto Alegre e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu Maria da Conceição da Silva Garcia, e exibindo atestado de óbito firmado pelo doutor a Lúcia Tabim de Oliveira, dando como causa da morte: Embolia pulmonar, cardiopatia dilatada, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral isquêmico, insuficiência renal crônica, e declarou que no dia de HOJE, às seis horas,

nesta cidade

no Hospital da Santa Casa, faleceu a pessoa, do sexo masculino, de cor preta: seu esposo: "LIBERATO MATOS GARCIA", de profissão pedreiro, natural deste Estado, com quarenta e oito anos de idade, domiciliado e residente em GUAÍBA, neste Estado, na rua Padre Cacique, número quatrocentos e trinta e cinco,

estado civil CASADO com a declarante, pelo cartório de GUAÍBA, neste Estado. Filho de Alcides Garcia e de Adelina Matos Garcia, ambos naturais deste Estado, já falecidos. O finado era eleitor, não deixou testamento, deixou bens e os seguintes filhos: Edson, Márcia, Andréia e Edemilson, com vinte, dezoito, dezesseis e onze anos de idade, respectivamente.-

Registro Civil das Pessoas
Naturais da 4.ª Zona
PORTO ALEGRE

O sepultamento será feito no cemitério municipal de GUAÍBA, neste Estado. Do que, para constar, datilografei este termo que lido e achado conforme assina comigo a declarante. Eu, Edson Edair Carneiro, escreven te.-

Certidão.-Cr\$:2.084,00.-
Maria da Conceição da Silva Garcia.-
O referido é verdade e dou fé.

(Assinatura)

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Ver. Antônio B. Catani
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portar/autenticidade.pdf>
A.V. Osvaldo Aranha, 236 - FONE: 241575
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: CC165EA3B5C087BA435ED0FBC1703D5FC
CODIGO DO DOCUMENTO: 019128



Ajudantes {
Edalmir João Carneiro
Sônia Maria Arioli Dapper
Avamiria de Oliveira Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

008/92

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

04/06/92

Presidente

[Signature]
Famiviec

Relator

[Signature]
Famiviec

[Signature]
Famiviec





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Presidente

FAVORAEL

Relator

FAVORAEL AO
PROJETO ORIGINAL
VEREADOR JOSÉ JAROS

PLL 008/1992 - AUTORIA: Ver. Antônio R. Cattani

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019128 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CC165EA3BC087BA435ED0FBC1703D5FC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 176 / 1992
EM 17 / 06 / 92

Senhor Prefeito:

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do projeto-de-lei nº 008/92, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão plenária de 16 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar protestos de distinta consideração. Atenciosamente.


Ver. Antonio Roque Cattani
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.



Guaiba 28 de Abril de 1992.

AO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
DE GUAIBA
VER. ANTONIO CATTANI

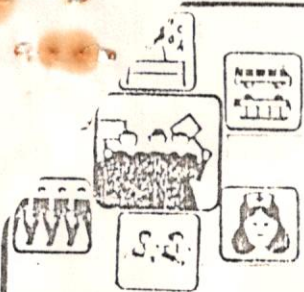
Vimos por meio desta solicitar a esta casa a aprovação
do pedido da comunidade da vila São Jorge, honrar esta vila com
o nome da rua 18, de "LIBERATO MATTOS GARCIA", uma das mais tra-
dicionais representações do carnaval guaiabense, o qual veio a fa-
lecer, mas deixando aos foliões aquele espírito da mais popular
festa de guaiba.

Certos de podermos contar com o apoio Vossa Senhoria e
dos vereadores desta casa, desde já agradecemos nos colocando a
disposição.

ATENCIOSAMENTE

- 1- Maria Marlei Faleiro da Silva
- 2- Rosângela Faleiro da Silva
- 3- Anagla Serejinho F da Silva
- 4- Flávio Faleiro Faleiro N.º 18
- 5- ~~Flávio Faleiro Faleiro~~ N.º 180
- 6- Davi Faleiro da Silva Rua 18 N.º 18
- 7- Benedito Faleiro Faleiro 130
- 8- Lima Santos 120
- 9- Wilmar Souza 120
- 10- ~~Flávio Faleiro Faleiro~~ N.º 110
- 11- Silveira Faleiro N.º 110
- 12- Lima Scilio Abel Faleiro N.º 90.
- 13- Romi de Silva Faleiro N.º 06
- 14-
- 15-





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE

RUA 9 Nº 100 - GUAIBA - RS

CGC Nº 91.654.897/0001 - 22

REG. PES. JUR. Nº 400/87

- 17- Ama Paula da Rosa da Silva
- 18- OSVALDO da Silva CORINO: N: 31.
- 19- JOEL. L. DIAS R. 18 - Nº 31
- 20- SOLANGE M. L. DIAS R. 18, 51.
- 21- Omira Alves Jardim N. 97
- 22- Tereza M. Silveira. N: 107
- 23-
- 24- *Volgêdio da Chada Di'os*
- 25- *221*
- 26-
- 27- Maria Laura N: 100
- 28- do Ralduino Souza N: 100
- 29- Granti S. Oliveira da Costa: N: 131 Rua 18
- 30- Voni Mariano Rua 18 Nº 131
- 31-
- 32-
- 33-
- 34-
- 35-
- 36-
- 37-
- 38-
- 39-
- 40-
- 41-
- 42-
- 43-
- 44-
- 45-

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE

TELMO DE QUADROS PEREIRA
PRESIDENTE



CURRICULUM VITAE

ME: LIBERATO MATOS GARCIA

FILIAÇÃO: ALCIDES GARCIA e ADELINA MATOS GARCIA

FILHOS: EDISOM da SILVA GARCIA, MÁRCIA DA SILVA GARCIA, ANDRÊIA DA SILVA GARCIA e EDEMILSON DA SILVA GARCIA.

ESPOSA: MARIA da CONCEIÇÃO da SILVA GARCIA.

DATA de NASCIMENTO: 27 de JANEIRO de 1943.

LOCAL de NASCIMENTO: VIAMÃO.

LOCAL de TRABALHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA.

PERÍODO: 24/02/83 á 16/10/91.

PROFISSÃO: PEDREIRO

ESCOLA ONDE ESTUDOU: GOMES JARDIM.

SÉRIE: 5º

DATA de FUNDAÇÃO da ESCOLA: 31/11/71.

PERÍODO DE PRESIDENTE NA ESCOLA: 14 ANOS.

TÍTULOS CONQUISTADOS: 14

ATUAL PRESIDENTE: EDISOM DA SILVA GARCIA.

IDADE: 21 ANOS

DATA NASCIMENTO: 15 /03/71

ESTUDANTE NA ESCOLA PAROBÊ no CURSO DE MECÂNICO INDUSTRIAL.

ENDEREÇO DA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO SERRANO: BRENO GUIMARÃES Nº 685
BAIRRO ERMO.

CAUSA MORTE: EMBOLIA PULMONAR, CARDIOPATIA DILATADA, HIPERTENSÃO
ARTERIAL SISTÊMICA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, INSUFICIÊNCIA
RENAL CRÔNICA.

DATA FALECIMENTO: 16/11/91 LOCAL: HOSPITAL da SANTA CASA HORA: 6.00



ATADO: CEMITÉRIO MUNICIPAL de GUAIBA

TAL DE INTEGRANTES da ESCOLA QUE DESFILAM: 450

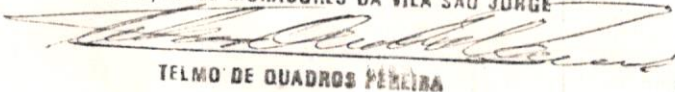
PESSOAL TRABALHA SEM DESFILAR: 36

LIBERATO MATOS GARCIA POR SER A SEMENTE DO SAMBA EM GUAIBA
A QUAL HOJE É UMA GRANDE ÁRVORE COM GRANDES RAÍZES, RECEBE A HO
MENAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE E DE TODA
COMUNIDADE DE GUAIBA COMO TAMBÉM A TODOS QUE TEM CERTA DOSE DE
SAMBA NO SANGUE.

GUAIBA 08 de MAIO de 1992

ATENCIOSAMENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JORGE


TELMO DE QUADROS PEREIRA
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PORTO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 78.984, ***

Certifico que no LIVRO - C-198, *** deste cartório, nele às FLS. 093v consta o assento LAVRADO HOJE do seguinte teor:

Aos dezesseis *** dias do mês de outubro *** de mil novecentos e noventa e um **, nesta cidade de Porto Alegre e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu Maria da Conceição da Silva Garcia, e exibindo atestado de óbito firmado pelo doutor a Lúcia Tabim de Oliveira, dando como causa da morte: Embolia pulmonar, cardiopatia dilatada, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral isquêmico, insuficiência renal crônica, e declarou que no dia de HOJE, às seis horas,

nesta cidade

no Hospital da Santa Casa, faleceu a pessoa, do sexo masculino, de cor preta: seu esposo: "LIBERATO MATOS GARCIA", de profissão pedreiro, natural deste Estado, com quarenta e oito anos de idade, domiciliado e residente em GUAÍBA, neste Estado, na rua Padre Cacique, número quatrocentos e trinta e cinco,

estado civil CASADO com a declarante, pelo cartório de GUAÍBA, neste Estado. Filho de Alcides Garcia e de Adelina Matos Garcia, ambos naturais deste Estado, já falecidos. O finado era eleitor, não deixou testamento, deixou bens e os seguintes filhos: Edson, Márcia, Andréia e Edemilson, com vinte, dezoito, dezesseis e onze anos de idade, respectivamente.-

Registro Civil das Pessoas
Naturais da 4.ª Zona
PORTO ALEGRE

O sepultamento será feito no cemitério municipal de GUAÍBA, neste Estado. Do que, para constar, datilografei este termo que lido e achado conforme assina comigo a declarante. Eu, Edson Edair Carneiro, escrevo te.-

Certidão.-Cr\$:2.084,00.-
Maria da Conceição da Silva Garcia.-
O referido é verdade e dou fé.



Edalmir João Carneiro
Sônia Maria Arioli Dapper
Avamiria de Oliveira Moraes
Ajudantes

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

PLL 008/1992 - AUTORIA: Ver Antônio R. Gattai
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019128. CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: CC165EA3BC087BA435ED0FBC1703D5FC

